

Ministério da Saúde

**Fundação Oswaldo Cruz**  
Casa de Oswaldo Cruz

COC-003-70-18

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO LOGÍSTICO, ADMINISTRATIVO E GESTÃO FINANCEIRA DO PROJETO "GESTÃO INTEGRADA PARA CONSTITUIÇÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA MEMÓRIA INSTITUCIONAL E DOS ACERVOS CULTURAIS DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ".

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, através da **Casa de Oswaldo Cruz**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0019-64, neste ato representada pelo seu Diretor **Paulo Roberto Elian dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº 048341739, inscrito no CPF sob o nº 663.474.917-53, encontrado na Rua Av. Brasil, 4365, Manguinhos, nesta cidade, no uso das atribuições da Portaria de Presidência nº 826/2017-PR de 09/06/2017, e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE- FIOTEC**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, CEP 21.040-361, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, **Hayne Felipe da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº 26.484.598-3 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, em conformidade com disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93 o 1º Termo Aditivo ao contrato nº 28/2017, visando o acréscimo das atividades inicialmente contratadas nas disposições expressas nas seguintes cláusulas:

DECLARO QUE A PRESENTE DESPESA FOI REALIZADA PARA ATENDIMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

028/2018

Fiotec Sede  
Protocolo de Entrada  
1219.2389.0/0  
09/12/2019 às 09:28

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo das atividades inicialmente contratadas no contrato nº 28/2018, com fulcro no art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO SERVIÇO**

O valor dos serviços a serem acrescidos é de R\$ 510.016,89 (quinhentos e dez mil, dezesseis reais e oitenta e nove centavos), conforme justificativa da fiscalização às fls. 164/165. O acréscimo está baseado no Artigo 65, § 1º da Lei 8666/93, e representa 25% do valor total atualizado do contrato:

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

Após o acréscimo do serviço acima, o valor total da contratação passa de R\$ 2.040.067,57 (dois milhões, quarenta mil, sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) para **R\$ 2.550.084,46** (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa orçamentária do presente Termo Aditivo correrá por conta do Elemento de Despesa 339039, Programa de Trabalho 103912015620Q70001, Fonte 615188000000, Nota de Empenho 2019NE800784 de 19/11/2019, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e, 2019NE800785, Elemento de Despesa 339039, Programa de Trabalho 103912015620Q70001, Fonte 6151000000, de 18/11/2016, no valor de R\$ 10.016,89 (dez mil, dezesseis reais e oitenta e nove centavos).

## **CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

A Contratada comprovou sua regularidade, conforme consulta de 05/12/2019 ao CADIN, CEIS, CNJ e SICAF das fls. 207 a 210 do processo nº 25067.100252/2018-21.

## **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas demais cláusulas contratuais vinculadas no processo n.º 25067.100252/2018-21.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá a FIOCRUZ a publicação deste contrato, por extrato, no Diário Oficial da União–D.O.U., até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para



correr o prazo de 20 (vinte) dias daquela data contado da data de sua assinatura, conforme § único do Art. 61 da lei nº 8666/93.

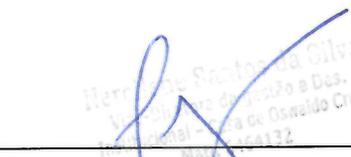
### CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes contratantes ficam cientes de que o foro para dirimir as questões que não forem solucionadas na via administrativa, será o da Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro, por imposição de ordem Constitucional.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Contrato foi lavrado em 02(duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Roberto Elian dos Santos**  
Diretor da Casa de Oswaldo Cruz

CONTR

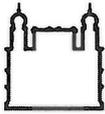
  
\_\_\_\_\_  
**Hayne Felipe da Silva**  
Diretor Executivo da FIOTEC

Hayne Felipe da Silva  
Diretor Executivo - Fiotec  
CPF: 586.134.187 - 00

TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_  
**Edilson Arodi Duarte Mosinbo**  
Analista de Gestão em Saúde  
Mat. 1555544

  
\_\_\_\_\_  
**Marcel Grunman**  
Analista de Gestão em Saúde  
Mat. SIAPE nº 1957443



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**  
Casa de Oswaldo Cruz



Ofício nº 095/2019 – COC/ADM

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2018.

A

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde - FIOTEC.

A/C.: Thiago Lopes

Ref.: Dispensa nº 100/2018 - Processos nº 25067.100252/2018-21

Contrato: 28/2018 - Projeto COC 003 – FIO 18

Prezados Senhores,

Encaminho as 02 (duas) vias do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2018, documento relativo a prestação de serviços de apoio logístico e gestão financeira para a realização do Projeto “Gestão Integrada para Constituição, Preservação e Difusão da Memória Institucional e dos Acervos Culturais da Fundação Oswaldo Cruz.”

Solicito que os documentos sejam assinados pelo representante legal da FIOTEC, e que sejam encaminhados à esta administração a via da Casa de Oswaldo Cruz.

Atenciosamente,

Edilson Arodi Duarte Mosinho  
Serviço de Contratos  
COC

Edilson Arodi Duarte Mosinho  
Analista de Gestão em Saúde  
Mat. 1555544



# ANÁLISE JURÍDICA

10/06/2018

## SOLICITANTE

Area e Setor		Nome	
Projetos - Execução		Fernanda Mota	
Analista de Projetos		Coordenador do Projeto	
Fernanda Mota		NERCILENE SANTOS DA SILVA MONTEIRO	
Número (ID do Projeto)	Título do Projeto	Classificação do Projeto	
COC-003-FIO-18	GESTÃO INTEGRADA PARA CONSTITUIÇÃO, PRESERVA	Desenvolvimento Institucional	
Unidade da Fiocruz			Fonte do Recurso
COC - Casa de Oswaldo Cruz			LOA

## DADOS PARA ANÁLISE

Tipos de Análise Jurídica		Identificador	Número
Aditivo Nacional		Número Oficial do Projeto	028/2018
Agente Financiador			
FIOCRUZ			
Contratante		Contratado	
COC		FIOTEC	
<input type="radio"/> Contrato	Nº do Contrato	<input checked="" type="radio"/> Aditivo	Nº do Aditivo 1 <input type="radio"/> Parecer
Vigência de:	Até:	Data da assinatura	
08/10/2018	08/10/2020		Fernanda Mota Analista Júnior - Projetos FIOTEC - Matrícula 18720

## OBSERVAÇÕES DO SOLICITANTE OU COORDENADOR DO PROJETO

CONTRATO ORIGINAL DO PROJETO ENCONTRA-SE NO GED Nº 2588944;

*Nº TA*  
SEGUIE 2 VIAS DO CONTRATO PARA ANÁLISE;

## PARA PREENCHIMENTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

Nº do Cadastro no Sistema			
<i>Contrato 307119</i>	<i>LM</i>	<i>Risco Possível.</i>	
Entrada: <i>30 / 08 / 19</i>	Horário: <i>11:25</i>	Rubrica: <i>LC</i>	Prazo: <i>03 / 08 / 19</i>
Reentrada 1: <i>/ /</i>	Horário: <i>:</i>	Rubrica: <i>_____</i>	Prazo: <i>/ /</i>
Reentrada 2: <i>/ /</i>	Horário: <i>:</i>	Rubrica: <i>_____</i>	Prazo: <i>/ /</i>
Reentrada 3: <i>/ /</i>	Horário: <i>:</i>	Rubrica: <i>_____</i>	Prazo: <i>/ /</i>
Reentrada 4: <i>/ /</i>	Horário: <i>:</i>	Rubrica: <i>_____</i>	Prazo: <i>/ /</i>

PARA ATENDIMENTO AO INSTRUMENTO  
CONTRATUAL  
*028/2018*



# ANÁLISE JURÍDICA

Reentrada 5: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_:

Rubrica: \_\_\_\_\_

Prazo: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Reentrada 6: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_:

Rubrica: \_\_\_\_\_

Prazo: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## OBSERVAÇÕES DA ASSESSORIA JURÍDICA / ADVOGADAS:

10/12/19 às 10:56 Distribuição P/ Dir. Lic. LC.  
10/12/19 às 13:19 - P/ ass. DE

## CONCLUSÃO: ANÁLISE JURÍDICA (USO EXCLUSIVO DA ADVOGADA)

Devolvido - Atender as Exigências:

Aprovado

Data

10/12/19  
P/ ass. DE.

1219.2389.010  
Nº Protocolo FIOTEC  
Reservado para fins de protocolo  
19/12/19